

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA E MUNICÍPIO DE GURUPI
1º Tabelionato de Notas - Rua JK, 1490 – Centro - Gurupi/TO
Tel: (63) 3316-1920

MATEUS PEDRO OLIVEIRA MARTINS ROCHA

Tabelião

DOCUMENTOS PARA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - PESSOA FÍSICA

1) - VENDEDORES E COMPRADORES:

➤ 2 cópias autenticadas do RG e CPF ou CNH;

❖ SOLTEIRO(A): 2 cópias autenticadas da Certidão de Nascimento, expedida até 180 dias;

❖ CASADO(A): 2 cópias autenticadas da Certidão de Casamento, expedida até 180 dias;

- 02 cópias autenticadas do Pacto Antenupcial se casado nos seguintes regimes:
 1. Comunhão Universal de bens casamento realizado após 26.12.1977
 2. Separação Convencional de Bens (total e absoluta)
 3. Participação final dos Aquestos

❖ DIVORCIADO(A): 2 cópias autenticadas da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, expedida até 180 dias;

❖ VIÚVO(A): 2 cópias autenticadas da Certidão de Casamento com Anotação do Óbito do cônjuge, expedida até 180 dias;

✚ OBSERVAÇÃO: Se alguma das partes for representada por PROCURAÇÃO, a mesma deve ser PÚBLICA (lavrada em cartório) e ESPECÍFICA para aquisição/venda do imóvel, apresentada em sua forma original, sendo que de acordo com o provimento nº 03/2023 – CGJUS-2JACGJUS/TO, a mesma tem prazo de 30 dias, procurações emitidas após este prazo devem ser apresentadas certidões (2ª via) do instrumento público expedido dentro do prazo estipulado; neste caso deve-se apresentar também a cópia autenticada do RG e CPF ou CNH do representante (procurador)